#### MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 - Página 1 de 5



# LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2018

#### TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 32/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, SOM DE RUA, SERVIÇOS DE SOM COM INSTRUMENTOS E CANTORES E TECNICAS VOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, LICITADOS PELO PREGÃO 05/2018.

#### As partes:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito inscrita no CNPJ:80.869.621/0001-45 e o Contratado: LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963, CNPJ: 09.369.881/0001-97

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo resolvem aumentar a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) no ITEM 02, deste pregão, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Aditar o prazo de execução do contrato para 30/03/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU - PR

CAMPO BONITO, 23 de Dezembro de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E LHEOMAR PADILHA MALANSKI.



#### MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste

documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal № 1300/2017 Edição Ordinária - № 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 - Página 2 de 5



# **DECRETO Nº 3023/2019**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO

BONITO, Estado do Paraná, Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1°. – Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais, nos dias 24/12/2019 (TERÇA FEIRA) e 26/12/2019 (QUINTA FEIRA) em virtude do feriado de natal em 25/12/2019 (QUARTA-FEIRA), retornando ao trabalho normal na sexta-feira, dia 27/12/2019.

Parágrafo Único – Na mesma data, serão mantidos os serviços considerados essenciais na Área de Saúde e Segurança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO CARDOS DOMINIAK PREFEITO

Brasil 2

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 Lei Municipal Nº 1300/2017

#### MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

http://www.campobonito.pr.gov.br- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal № 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 - Página 3 de 5



DECRETO No. 3024/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE <u>CRÉDITO</u>
<u>ADICIONAL SUPLEMENTAR</u> E ALTERA AS LEIS
MUNICIPAIS N°S. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E
METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

#### Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um <u>Crédito Adicional Suplementar</u>, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de <u>R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais)</u>, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **ENTRADA**

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$2.000,00

# INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 801 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

# MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal № 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 - Página 4 de 5



# SAÍDA:

11.00 - FUNDOS 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO 08.241.0007.2.010-0000 - Manutenção do Fundo do Idoso 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 825 - FMDPI - IDOSO.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 1573.

TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_

2.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Dezembro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste

documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal № 1300/2017 Edição Ordinária - Nº 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 – Página 5 de 5



# LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

# PROCESSO Nº 109/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epigrafe.

Habilitação: MEDEIROS E ANDRADES LTDA, CNPJ 28.380.888/001-54.

# INABILITADOS:

NÃO HOUVE.

Diante da apresentação da Declaração de Renúncia e um único participante, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante abaixo:

MEDEIROS E ANDRADES LTDA - CNPJ 28.380.888/0001-54.

Valor a ser executado pelo município: R\$ 227.987.44 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Campo Bonito, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ DA CUNHA PRESIDENTE DA C.P.L.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica nasegurada conforme l
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ N° 80.869.621/0001-45
Lei Municípal N° 1300/2017